




JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
CENTRAL DE MANDADOS – CANOAS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

No dia 29/07/2023, na cidade de Canoas, em cumprimento ao mandado **710015987897**, com observância das formalidades legais, eu, Eric Luiz Neves e Oliveira, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, diligenciei procedendo à penhora e avaliação do seguinte veículo:

CAMINHÃO M. BENZ/L 1318, PLACA IQQ7542, 2009/2009, VERMELHO, avaliado em R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

Deixei o bem penhorado depositado com João Luiz de Silva e Souza que aceitou o encargo, sob compromisso de zelar e não abrir mão do referido bem, sem ordem expressa do Juiz do feito, sob as penas da lei. Para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim e pelo depositário.


Eric Luiz Neves e Oliveira
Oficial de Justiça Federal



Depositário